



**LEI Nº276/2026**

**Revoga dispositivos da Lei Municipal 233/2024 para fins de adequação da destinação e uso de espaço público**

A Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANORTE – TOCANTINS aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º da Lei Municipal 233/2024:

**Art. 2º)** O espaço mencionado no artigo 1º desta Lei de agora em diante passará a ser vinculado ao patrimônio público de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ Primeiro** - No local será instalado o Centro Municipal de Terapia e Telemedicina, programa vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**§ Segundo** - O espaço passará a ser denominado de Centro Municipal de Terapia e Telemedicina João Bosco Pereira da Silva

Passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º)** O espaço mencionado no artigo 1º desta Lei de agora em diante passará a ser vinculado ao patrimônio público de uso da Secretaria Municipal de Saúde

**§ Primeiro** - No local será instalado o Centro Administrativo e Clínica de Fisioterapia.

**§ Segundo** - O espaço passará a ser denominado de Centro de Integração em Saúde João Bosco Pereira da Silva.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 233/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7b29c2-230420261657182559**